



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO N.º 02/2016, E PROCESSO N.º 23278.000781/2016-11.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n.º 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n.º 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sr. **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG n.º 7081471257-SSP/RS, CPF n.º 010.809.910-50, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2016, do Pregão n.º 02/2016 e do processo n.º **23278.000306/2020-63**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão de **R\$ 68.357,16** (sessenta e oito mil, trezentos cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos), equivalente **0,58%** em relação ao valor do contrato anterior, referente às seguintes reduções de postos:

- 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Campus Ubaitaba;
- 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Campus Camaçari.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato passará de **R\$ 11.854.132,44** (onze milhões, oitocentos cinqüenta e quatro mil, cento trinta e dois reais, quarenta e quatro centavos) para **R\$ 11.785.775,28** (onze milhões, setecentos oitenta e cinco mil, setecentos setenta e cinco reais, vinte e oito centavos). O número de postos passará de 290 para 288 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993, no Processo n.º **23278.000306/2020-63** e na seguinte planilha descritiva:

POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
-------	------------	------------------	-----------------

Encarregado	14	49.682,81	596.193,72
Aux. Serviços Gerais	195	661.287,03	7.935.444,36
Aux. Jardinagem	11	36.242,13	434.905,56
Jardineiro	23	81.639,14	979.669,68
Piscineiro	2	7.068,98	84.827,76
Ajudante Cozinha	7	24.528,35	294.340,20
Copeira	6	20.064,78	240.777,36
Cozinheira	14	47.134,47	565.613,64
Merendeira	16	54.500,25	654.003,00
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>	<b>982.147,94</b>	<b>11.785.775,28</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **6,16%** e um acréscimo de **4,02%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Supressão de adequação do contrato em 01/10/18), no valor de **R\$ 12.051.089,40**).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2016 celebrado entre o IFBA e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.000306/2020-63**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 11:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 20/11/2020, às 10:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1645348** e o código CRC **E6E4BF50**.